



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 047/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 047/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA NANAB TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede na Av. Padre Rocha, 130, Bairro, DC-5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – NANAB TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.080.840/0001-28, com sede na Rua José Novato, 23, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Sr. Edilberto Alves Afonso, inscrito no CPF sob n.º 167.558.045-68 e portador da carteira de identidade RG n.º 1.679.047 SSP/BA, residente no Município de Urandi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo para locação de ambulância, decorrente do **Processo Administrativo n.º 028/2025**, em conformidade com a **Dispensa Eletrônica n.º 005/2025**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 047/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 19/02/2025 a 18/05/2025, firmado em 19/02/2025, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais. equipada com itens essenciais para garantir a segurança e o conforto de pacientes durante o deslocamento, com recursos básicos de primeiros socorros, conforme especificados no termo de referência, tendo em vista a aplicação do Art. 106, combinado com art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;



CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10 do instrumento Convocatório de nº 005/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 047/2025, firmado em 19/02/2025, prorrogando-se o tempo e o valor por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de ambulância fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e valor do Contrato firmado entre as partes em 19/02/2025, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais. equipada com itens essenciais para garantir a segurança e o conforto de pacientes durante o deslocamento, com recursos básicos de primeiros socorros, conforme especificados no termo de referencia, anexo do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 19/05/2025 e o término preestabelecido para 18/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do termo aditivo para a prestação dos serviços de locação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 03(tres) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00.05 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.070 – Gestão da Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.098 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outro Serviços Terceiros – Pessoa Juridica



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 07 de maio de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL
Sec. Munic. de Saúde
CONTRATANTE

NANAB TRANSPORTES LTDA
CNPJ n.º 11.080.840/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: